

COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO

Fortaleza — Ltda

Ata da sessão da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito União Fortaleza Ltda., sita à rua do Rosário 327, realizada às 16 horas do dia 3 (três) de abril de 1974, em 3a. e última convocação, de conformidade com o Edital do dia 22 de março, publicado no Diário Oficial no dia 25, para o fim especial de aprovar a últimação do processo de liquidação, constante de apreciação do relatório do Liquidante, de suas contas finais e, conseqüente extinção da Cooperativa. Declarou o Sr. Liquidante, funcionando como Presidente da Assembléia, instalada a presente, escolhendo a mim, Ilza Barroso de Oliveira, para secretariar os trabalhos. Verificouse no Livro de Presença as assinaturas das pessoas presentes, não havendo dúvidas sobre a identidade das mesmas. Determinou o Sr. Liquidante que se procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia o que foi feito. Após a leitura retomou a palavra o Sr. Liquidante e disse que, como todos acabavam de tomar conhecimento, a reunião tinha por objetivo adotar as últimas medidas que a lei prescreve para a extinção da Cooperativa, bem como aprovar as contas finais e promover as baixas necessárias nos registros públicos. Assim sendo, foram submetidas à apreciação e julgamento da Assembléia, os documentos, balanços, demonstrativos, anexos e relatório, os quais já tinham passado pelo exame do Conselho Fiscal que se pronunciou pela aprovação de todas as contas. Foi também anexado o Parecer do Conselho Fiscal para apreciação da Assembléia. Após isso o Sr. Liquidante abriu a fase de discussão do assunto, colocando à disposição de todos, os documentos necessários. Estes foram minuciosamente examinados, tendo-se, inclusive, prestados os esclarecimentos solicitados. Passouse, então, à fase deliberativa, tendo a Assembléia por unanimidade, aprovado o seguinte: a) Relatório e contas finais do Liquidante; b) Balanço geral e respectivos anexos, relativos ao período final que se encerrou em 01 de abril de 1974; c) Declara boas e bem prestadas as contas do Liquidante e conseqüentemente encerrada a liquidação e extinta a Cooperativa. Após isso, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Liquidante declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia, mandando que se lavrasse a presente ata que lida por mim em voz alta, foi aprovada pela Assembléia, por unanimidade. Fortaleza, 3 de abril de 1974. as) Ilza Barroso de Oliveira, Secretária, Murilo Gaspar de Aquino, Liquidante; José Dolor Furtado (Dr.); Dorian Sampaio (Dr.); Vicente de Paulo Gaspar Costa, Hely Falcão Maia, Antonio Cândido Teixeira, Mary Ivone de Sousa Pimentel, Aloísio Franklin do Nascimento (Dr.); Cesar Girão Pereira, Marcondes Nogueira Moreira e Francisco José de Lima.

1-1 Tal. 77150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/74

A Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados,

que receberá até o dia 15 de julho, das 15 às 17 horas na sede da Prefeitura, proposta para execução da seguinte obra: conclusão do prédio da Biblioteca Pública, à rua Fermínio Rosa, nas proximidades da Catedral, nesta cidade.

Os interessados poderão obter melhores informações no Paço da Prefeitura Municipal, no horário acima estabelecido, com o sr. Manuel Melo Cavalcante.

Crateús-Ce., em 15 de maio de 1974.

A Comissão:

Jovino de Melo Lima — Presidente

João Melo Cavalcante — Membro

Francisco Nogueira Veras — Membro

Antonio Soares Lins — Prefeito Municipal

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

COHAB — CEARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/74

A Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CEARÁ faz saber a quem interessar possa, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a construção, por Empreitada Global, de 966 (novecentas e sessenta e seis) unidades residenciais em terreno situado entre os Bairros de Henrique Jorge e Granja Portugal nesta cidade, integrantes da 1.a (primeira) etapa do denominado "CONJUNTO CONFIANÇA", dividida em 3 (três) setores constituídos cada um de:

SETOR I — 424 (quatrocentas e vinte e quatro) unidades.

SETOR II — 338 (trezentas e trinta e oito) unidades.

SETOR III — 204 (duzentas e quatro) unidades.

TOTAL 966 (novecentas e sessenta e seis) unidades.

1 — Compõem o presente Edital, o Caderno de Qualificação e o de Encargos, que fazem parte integrante das normas gerais para licitações, do Manual de Instruções, em seu anexo VII, da Carteira de Operações de Natureza Social, do Banco Nacional da Habitação, observadas as alterações constantes deste Edital.

2 — Para fins de atendimento da QUALIFICAÇÃO prevista nos itens 2.1 à 2.1.4. do Caderno de Qualificação, os licitantes deverão apresentar à Comissão de Licitação no dia 18.07.74 (dezoito de julho de mil novecentos e setenta e quatro) das 08 às 09 horas, na sede social da COHAB-CEARÁ, sita nesta capital, à Av. Santos Dumont, n. 1425, a documentação abaixo discriminada:

a) Prova de haver executado, a contento, sob sua responsabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos, contratos da data de publicação deste Edital; para órgãos governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e autarquias, obras de construção civil cujo valor total, corresponda no mínimo a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), admitin-

do-se a atualização para o mês da publicação do presente Edital, de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN. A prova de que trata esta alínea será feita mediante o Atestado de Faculdade Técnica, e a Relação de Obras Realizadas e Concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, respectivamente, modelos b-05 e b-06 do Caderno de Qualificação.

b) Relação de obras em execução, conforme modelo b-07 do Caderno de Qualificação.

c) Quadro de Pessoal Técnico responsável pela execução da obra licitada, conforme modelo b-09 do Caderno de Qualificação.

d) Publicação no Diário Oficial do Balanço do último exercício ou cópia do mesmo, assinado pelo Diretor ou Sócio-Gerente e pelo Contador registrado no CRC, onde esteja consignado capital mínimo integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), devendo ser apresentada Certidão de Arquivamento na Junta Comercial, do ato (contrato social, aditivo, ata de Assembleia Geral ou Reunião de Diretoria) relativo à aludida integralização.

e) Certidões Negativas (matriz e filial local) dos Cartórios de Protestos de Títulos e dos respectivos Cartórios Distribuidores, com referência a protestos, ações executivas de cobrança, concordatas e falências, relativas à Empresa requerente e seus Diretores, abrangendo um período correspondente aos últimos 5 (cinco) anos e lavradas com datas de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data da Concorrência.

f) Atestado de Idoneidade Financeira conforme modelo b-012 do Caderno de Qualificação, fornecido por 2 (dois) Bancos, sendo pelo menos um oficial, com Agência nesta Capital, com data posterior à publicação do presente Edital.

g) Documentos indicados nas letras a, b, c, d, e, f, h, i, j, k, l, m, n, o, p, r do item 5.1.1.1 do Caderno de Qualificação.

h) Certificado de Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado na forma estabelecida do Decreto n. 9877 de 10 de julho de 1972, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 11 de julho de 1972.

OBSERVAÇÕES:

I — Não será exigida dos licitantes a avaliação da capacidade de contratação na forma do item 4 do Caderno de Qualificação;

II — Será examinada a capacidade econômico-financeira dos licitantes por meio de análise contábil, tomando-se por base o Balanço do último exercício, que evidencie índices indicativos de liquidez comparáveis com o montante das obras a contratar.

3 — A Comissão de Licitação até 72 (setenta e duas) horas antes da audiência para recebimento das propostas, expedirá aos concorrentes considerados aptos, as DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO PRÉVIA, não cabendo qualquer recurso das decisões da Comissão

4 — No dia vinte e cinco de julho de 1974 às 09 horas, na Sede Social da COHAB-CEARÁ, sita nesta

Capital, à Av. Santos Dumont, n. 1425, a Comissão de Licitação receberá e abrirá as propostas, observadas no que forem aplicáveis, as normas previstas no Caderno de Encargos e mais as seguintes condições:

a) Os licitantes deverão apresentar proposta para todos os Setores (I, II e III) referidos neste Edital.

b) Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, consórcios de qualquer natureza ou categoria.

c) O prazo máximo para a execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5 — No julgamento das propostas será adotado o critério da média.

5.1 — Esse critério, somente será mantido quando houver três ou mais Licitantes habilitados.

Obviamente não sendo mantido o critério da média, será adotado o critério de menor preço.

5.2 — O preço base da administração é revelado no DOSSIÊ DE CONCORRÊNCIA.

5.3 — Serão eliminadas as propostas cujos preços sejam superiores ao preço básico da administração, estabelecido para a execução de toda a obra objeto deste Edital, acrescidos de 5% (cinco por cento), ou inferiores ao referido preço base, deduzido de 5% (cinco por cento), respeitada a mesma condição para os preços propostos para cada tipo de habitação.

5.4 — Após a eliminação indicada no item 5.3 deste Edital, será calculada a média aritmética entre os seguintes valores:

- Valor base da administração.
- Valores das propostas dos Licitantes habilitados, excluídas as de maior e menor preço.

OBSERVAÇÃO — Quando as propostas apresentadas situarem-se todas acima ou abaixo do valor base da administração, será eliminada somente aquela que mais se afastar do referido valor base.

5.5 — Será declarada vencedora a proposta do Licitante entre todos os habilitados, após as devidas eliminações, que mais se aproxime da média aritmética, calculada de acordo com o item anterior, para mais ou para menos.

5.6 — Havendo propostas de valor equidistante para a média indicada no item 5.4, será vencedora a proposta de menor preço entre essas.

6 — Havendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será procedido, em audiência pública, sorteio para determinar o vencedor no setor da obra correspondente.

7 — Ao concorrente vencedor serão adjudicadas as obras relativas ao Setor I, e aos concorrentes classificados em 2.º (segundo) e 3.º (terceiro) lugares, respectivamente, as obras correspondentes aos Setores II (dois) III (três) pelos preços da proposta vencedora, sendo que, em nenhuma hipótese, poderá ser adjudicado à um concorrente mais de um Setor.

qualquer um daqueles classificados em 2.º (segundo) e 3.º (terceiro) lugares, desistirem da adjudicação das obras dos Setores que lhe forem atribuídos na forma do item 7, serão chamados, sucessivamente, os demais Licitantes, pela ordem de classificação na Concorrência, para ser procedida a adjudicação, sempre pelos preços da proposta vencedora. Os Licitantes que desistirem da adjudicação perderão a caução prestada para participar da concorrência.

9 — Caso não seja possível proceder as adjudicações por terem se esgotado as condições estabelecidas no item 8, a Concorrência será declarada nula, promovendo-se, em seguida, nova licitação, da qual os desistentes estarão impedidos de participar.

10 — As firmas concorrentes deverão recolher, à Tesouraria da COHAB-CEARÁ, até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora prevista neste Edital para recebimento e abertura das propostas, caução, em cheque e em nome da COHAB-CEARÁ ou em Letras Imobiliárias, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO: Se a caução for feita em Letras Imobiliárias, a firma concorrente deverá fazer à COHAB, a entrega do documento comprovante da custódia, em nome da COHAB-CEARÁ, efetuada na Sociedade de Crédito Imobiliário que emitiu as Letras, ou no Banco do Estado do Ceará.

11 — As firmas vencedoras ficarão obrigadas à conservação e manutenção da obra, após sua conclusão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da aceitação final da obra.

12 — O fornecimento do Caderno de Qualificação, Caderno de Encargos, Modelos de Contratos, Elementos Técnicos, etc., será procedido na sede da COHAB-CEARÁ, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada neste Edital, no item n. 10 (dez), mediante o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) efetuado na Tesouraria da COHAB-CEARÁ.

13 — Para os fins contidos no item anterior somente poderão adquirir tais informações pessoas devidamente credenciadas para representar as firmas interessadas.

14 — Em nenhuma hipótese será admitida a subpreletadas total ou parcial da obra.

15 — Os Licitantes deverão se fazer representar na Concorrência, quer na qualificação prévia, quer na entrega das propostas, por apenas um de seus representantes legais ou por procurador a quem tenham sido outorgados poderes específicos.

16 — Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o recebimento da documentação relativa à qualificação, as empresas que pretenderem participar da Concorrência poderão formular consultas, por escrito à Comissão de Licitação, que as responderá também por escrito.

Fortaleza, 12 de junho de 1974.

José Tito do Canto
Diretor-Presidente

11 p. p.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 16.000.000,00
CAPITAL SUB. E REALIZADO Cr\$ 6.159.847,00

Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de maio do ano de 1974.

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), às 16,00 horas, no escritório de sociedade, situado na cidade de Maranguape, Estado do Ceará na Avenida Dr. Stênio Gomes n. 109, presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto segundo se constata de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", realizou-se a assembléia geral extraordinária convocada por memorando-convite remetido a cada um deles. Na forma estatutária o sr. Francisco Bastos Rodrigues, Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando a mim — Ioneide Pimenta Rodrigues — para servir de secretária. Constituída a mesa o presidente declarou abertos os trabalhos e mandou que fosse feita a leitura do memorando-convite, c que fiz, tendo de o texto seguinte: "Maranguape, 02 de maio de 1974. Sr. Acionista: Estamos com o presente convidando V. S. a comparecer no escritório da empresa, localizado na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, na Avenida Stênio Gomes n. 109, às 16,00 horas do dia 10 do mês em curso, a fim de participar da discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do limite do capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 para 16.000.000,00; b) criação de 5.000.000 de ações preferenciais, classe "o" e mais 1.000.000 ordinárias; c) autorizar o registro da empresa como Pessoa Jurídica junto ao Banco Central do Brasil e bem assim como a emissão de ações; d) alterar os Estatutos Sociais, consolidando-os; e) outros assuntos de interesse social. Certos de seu comparecimento à assembléia ora convocada, antecipamos agradecimentos. (aa) Francisco Bastos Rodrigues — Diretor Presidente — Ioneide Pimenta Rodrigues — Diretor Superintendente." Concluída a leitura fez uso da palavra o presidente, dizendo que estavam sobre a mesa Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, ambos versando sobre a matéria objeto da convocação e ordenou a leitura dos citados documentos, que têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: Procurando dotar a empresa de uma estrutura financeira compatível com seu desenvolvimento, permitindo maior aporte de capital de giro que possibilite o funcionamento pleno todos seus setores, a Diretoria verificou que deveriam ser tomadas as seguintes providências para obtenção de seus desejos; a) criar um novo tipo de ações preferenciais classe "b", sem direito a voto e dividendos cumulativos para serem subscritas e realizadas com recursos de incentivos fiscais, especialmente os previstos no art. 14, da Lei 4.357/64 e terceiros interessados; b) criar mais 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas; c) elevar o limite do capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00; d) autorizar o registro da sociedade junto ao Banco Central do Brasil, com a finalidade de lançar ao público as ações de sua emissão, dentro do previsto por aquele órgão do Governo Federal; e) consolidar os estatutos da sociedade, adaptando-os às exigências do Banco Central do Brasil e no que for determinado pela assembléia geral extraordinária de acionistas. Caso esta proposta seja aceita pelos senhores acionistas, será dada aos estatutos sociais a redação que na oportunidade for aprovada. Maranguape, 30 de abril de 1974. (aa) Francisco Bastos Rodrigues — Diretor Presidente — Ioneide Pimenta Rodrigues — Diretor Superintendente." — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Cachoeira Agro Pecuária S/A CAPESA, tendo lido e discutido a proposta de sua Diretoria que trata sobre a elevação do limite do capital autorizado, criação de 5.000.000 de ações preferenciais, classe "b" e mais 1.000.000 ordinárias, registro da empresa junto ao Banco Central do Brasil e outras providências recomendada sua aprovação, pois ela consulta aos altos interesses da sociedade. Maranguape, 30 de abril de 1974. (a) Walfredo de Abreu Machado, Miguel Botelho Câmara, Walfrido Augusto Batista Braga." Ao final da leitura, fez uso da palavra o Diretor Presidente e disse que em virtude da grande dificuldade na captação dos recursos oriundos dos arts. 34/18, a Diretoria decidiu propor a Assembléia que o limite do capital autorizado seja fixado em Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e mais as outras medidas contidas na Proposta ora lida. Submetida a matéria à discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo aprovada, igualmente a nova redação — já consolidados — dos estatutos sociais, cujo texto é o que se lê adiante: — "Cachoeira Agro Pecuária S/A — CAPESA — Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, Sede, Foro, Fins e Duração — Art. 1.º — Cachoeira Agro Pecuária S/A — CAPESA é uma sociedade anônima de capital autorizado, que rege-se-á pelos presentes es-

